

Brasília, 25 de Agosto de 2017

À
AG PROJETOS EDUCACIONAIS
Rua Cons. Cândido Oliveira, 436
São Paulo / SP

Em atendimento à sua solicitação, informamos que a CNI pode, a qualquer tempo e por qualquer meio, cancelar ou indeferir Atestado já emitido ou ainda em fase de análise.

Durante a realização das pesquisas em território nacional, atendendo, rigorosamente a Resolução de Diretoria 01/2012, que estabelece o rito a ser seguido para a concessão do Atestado de Produtor e Fornecedor Exclusivo, a FIESP indicou o nome de três empresas que eventualmente poderiam atender a fabricação do bem industrial: *“Conjunto de cartelas com sistema de pontuação através de perguntas e respostas, para leitura por lupa com visor”*.

Essas e outras informações estão disponíveis para consulta e cópia, no processo que indeferiu sua solicitação de Atestado Exclusivo, no endereço abaixo:

Confederação Nacional da Indústria - CNI
Gerência Executiva de Política Industrial – GEPI
Setor Bancário Norte Qd 01, Bloco C, Ed. Roberto Simonsen – 12º Andar
Brasília/DF

Lembramos que somente o solicitante ou representante legal poderão ter acesso ao processo.


Carlos Eduardo Abijaodi
Diretor de Desenvolvimento Industrial